

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 19321/2020
Pedido de Empenho nº 141/2020

Tipo de Empenho: Ordinário	Valor Total: R\$ 2.750,00
Credor: Marcos Vinícius Barroso (Docs. 1 e 5)	
CPF: █████.683.478-████	

Objeto: Contratação de palestrante - Escola Judicial.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO			
Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação de Marcos Vinícius Barroso para ministrar, no grupo focal de Desenvolvimento de Gestores da Área Judicial – Divisão de Execução/ 2020, o treinamento sobre “Gestão do Fluxo de Investigação Patrimonial da Divisão de Execução”, por meio da metodologia de Ensino a Distância, no período de 28/9/2020 a 2/10/2020, das 14 h às 16 h, compreendendo 11 horas/ atividade, incluindo correção/ validação de atividades.	1	2.750,00	2.750,00
Plano Orçamentário: Capacitação de Recursos Humanos.			

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com a Sra. Fernanda dos Reis Lisboa pelo e-mail escolajudicial@trt15.jus.br.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.978/2020, de 17/1/2020.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 04/2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 1); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto no referido Ato, na tabela anexada no documento 6, fls. 7; 03) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 8); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 10 de setembro de 2020.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seix
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 19321/2020
Pedido de Empenho nº 141/2020

(a) Monica Laterza Lopes
Coordenadora de Compras

À Secretaria Orçamento e Finanças.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração
